



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprir com o disposto na lei nº 131/09 a qual determina que os entes federados divulguem em meios eletrônicos de fácil acesso ao público informações contábeis, financeiras, patrimoniais, pessoal, planejamento e outras que permitam que o cidadão exerça o controle social dos atos praticados pela administração pública.

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a partir de 2020, essa fiscalização passou a ser realizada por meio de procedimento de Avaliação Geral da Transparência dos Municípios e consiste na verificação dos Portais da Transparência dos Poderes e Órgãos a fim de averiguar o cumprimento das exigências estabelecidas na IN nº 59/2020-TCE/MA.

Nesse sentido, é necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, visando disponibilizar informações institucionais, licitações, convênios, atos normativos, frota de veículos, guia da cidade, banners, e-SIC, Ouvidoria, em conformidade com o disposto na Lei 12.527/11 Lei de Acesso à Informação, buscando cumprir com as exigências da 1N nº 59/2020-TCE/MA assim como o Princípio da Transparência e Controle Social.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;

[Handwritten signature]
A3/2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

4. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	12	Mês	R\$ 716,67	R\$ 8.600,00
TOTAL				R\$ 8.600,00	

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item.

6. DOS SERVIÇOS:

6.1 Todos os sistemas apresentados pela licitante deverão atender plenamente as necessidades da Câmara Municipal, bem como a emissão de todos os relatórios e balanços de forma a atender suas exigências e formalidades.

6.2. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução e entrega dos serviços à Câmara Municipal, treinar os funcionários determinados pela Câmara, podendo, a seu critério, devendo o treinamento ser nas dependências da Câmara Municipal, conforme a característica do objeto, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a execução dos serviços.

Ablo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O cumprimento das obrigações constantes do processo de licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo "Fiscal de Contratos" da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, o Sr. Daniel Lucas de Oliveira, ou em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

7.2 O representante da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de até 12(doze) meses.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

Handwritten signature and number 266



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

- a) respeitar as normas e procedimentos, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços na data e horário marcado pela Câmara, solicitado com no mínimo 3 dias de antecedência;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços (softwares), serão instalados e prestados treinamento pela empresa contratante, através de profissional(is) com experiência devidamente supervisionados, e no local indicado pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de software.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Dalbo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ -
01.031.0001.2001.0000

Despesas correntes - 3

Dotações: **3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO.**

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 01 de março de 2023.

Pablo Augusto Marques de Oliveira
Coordenador de Processamento de Dados

“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 de março de 2023.

Luán Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal